



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

EDITAL

- Contratação delegada
 Sistema de Registro de Preços

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, do Decreto estadual nº 19.896/20 e respectivas alterações, além dos da legislação específica aplicável.

2. Requisito de participação:

- Ampla Participação
- Aquisições
 Sem reserva de cota
 Com reserva de cota
 Serviços – Sem reserva de cota

3. Processo administrativo:

072.4436.2021.0004803-27

4. Órgão/entidade e setor:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – DCN

5. Modalidade/número de ordem:

- Pregão eletrônico nº 006/2022

5.1 Modo de disputa

- Aberto
 Aberto e fechado

5.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual)

- Sim (conforme orçamento estimado em planilha – termo de referência)
 Sim (conforme orçamento estimado em planilha – termo de referência)
 Não

6. Tipo de Licitação:

- Menor Preço
 Por item
 Por lote
 Global

7. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Aquisição de Material de Consumo e permanente (Materiais de Construção)

FAMÍLIAS:

26.10/39.20/40.20/42.40/45.10/47.10/47.30/51.10/51.20/51.30/52.10/53.05/53.15/53.40/53.50
/53.65/55.10/56.10/56.20/56.30/56.50/56.80/59.20/59.25/59.30/59.35/59.70/59.75/61.10/61.2
0/61.45/62.10/62.40/63.10/79.20/80.10/80.20/80.30/80.40/95.10/83.40

8. Regime de execução/fornecimento:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

() **Aquisição** com fornecimento () único () Parcelado

9. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.302	011400000.1	2000	33903000
11.302	011400000.1	7867	44905200

10. Prazos:

() Contratação delegada

O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de até **30 (trinta)** dias, observado o disposto no art. 124, §3º, da Lei estadual nº 9.433/05.

11. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: www.licitacoes-e.com.br **925360**
www.comprasnet.ba.gov.br

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 14/03/2022 às 09:15 horas do dia 16/03/2022

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 16/03/2022

12. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

() Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, através do Parecer Jurídico Nº. 061/2021, em 24 de fevereiro de 2022.

13. Interstício mínimo para o recebimento das propostas:

() 08 dias úteis

14. Índice:

PARTE I – PROPOSTAS

- () SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços
- () SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
- () SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
- () SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
 - () 1 – Modelo de descrição da proposta de preços
- () SEÇÃO V. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame
- () SEÇÃO VI. Modelo de procuração
- () SEÇÃO VII. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) **[Exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**
- () SEÇÃO VIII. Modelo de declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos

PARTE II – HABILITAÇÃO

- () SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
- () SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
- () SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
 - () Comprovação de Aptidão para o Desempenho
- () SEÇÃO IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
- () SEÇÃO V. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06) **[Exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- () SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
() Sim
() Não
- () SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
() Sim
() Não
- () SEÇÃO III. Participação de cooperativas
() Sim
() Não
- () SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas
() Não se aplica
() Sim
- () SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte
() Não se aplica
() Sim

PARTE IV – CONTRATO

- () Minuta do contrato

PARTE V – RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO

- () Título I – Dos Princípios
() Título II – Dos Impedimentos
() Título III – Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
() Título IV – Do Procedimento na Licitação
() Título V – Das Impugnações
() Título VI – Das Disposições Finais
() Título VII – Da Revogação e Anulação
() Título VIII – Da Contratação
() Título IX – Das Penalidades
() Título X – Do Foro

15. Informações e esclarecimentos adicionais

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal www.comprasnet.ba.gov.br ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

16. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Ana Rita de Oliveira Alves

Pregoeiro designado pela Portaria nº 501, de 07.10.2021, publicada no DOE de 09.10.2021.

Endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br> **925360**

Horário: 08:00/12:00h e 14:00/18:00h Tel.: (77) 3425-9398

E-mail: copelvca@uesb.edu.br

Vitória da Conquista – BA, 04 de março de 2022

Ana Rita de Oliveira Alves
Pregoeira - 72.528.845-0



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PARTE I – PROPOSTAS

SEÇÃO I
ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
 - 1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.
 - 2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.
3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.
 - 3.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, penitenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.
6. Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.
7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema *licitacoes-e* do Banco do Brasil, comprometendo-se a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VII), sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.
8. Deverão ser informados na proposta escrita:
 - () a marca
 - () o prazo de garantia
 - () o modelo
 - () a referência
 - () o tipo
9. O julgamento de classificação deverá considerar a marca indicada na proposta para cada item, sem possibilidade de substituição.
10. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.
 - () 10.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas
11. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.
12. No campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" do formulário eletrônico, deverão ser informados:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

- () a marca
- () o prazo de garantia
- () o modelo
- () a referência
- () o tipo

12.1 o não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

12.2 nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO II
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Descritivo: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo e permanente (materiais de construção), para atender as pequenas reformas e manutenções do *campus* de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações neste Termo de Referência.

2. Local de entrega:

A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoarifado Central do *Campus* de Vitória da Conquista, no endereço Estrada do Bem Querer, KM 04 s.n. – B. Universitário –, município de Vitória da Conquista/BA., devendo ser observado que o horário de entrega dos materiais no órgão deverá ser das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta).

3. Especificações:

3.1 Garantia Técnica:

() **3.1** O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, I e II do CDC).

3.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo da Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

4. Procedimentos e prazos para a entrega do(s) bem(s)

4.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser admitida a prorrogação por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

4.2 O prazo de execução será de igual período ao de vigência, visto que se trata de serviço indispensável para o bom funcionamento da Instituição.

4.3 O prazo de entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da solicitação do material e da Nota de Empenho. A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoarifado Central do campus de Vitória da Conquista, a saber: O horário de entrega dos materiais neste órgão é das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Campus Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, KM 04 s.n. – B. Universitário- Vitória da Conquista/BA.

4.4 Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital de Licitação e na Autorização de Fornecimento de Material.

4.4.1. Verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

5. Demanda do órgão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

5.1 O campus de Vitória da Conquista possui uma área total de 2.500.000,00 m² (subdividas entre UESB E CETEP) e área total construída de 45.094,74m. Nele são oferecidos várias opções de cursos de Bacharelado e Licenciatura, em diferentes áreas: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Cinema e Audiovisual, Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Engenharia Florestal, Bacharelado em Jornalismo, Bacharelado em Medicina, Bacharelado em Psicologia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras Modernas, Licenciatura em Letras Vernáculas, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia. Já na área de Pós Graduação, o campus conta com treze programas nas modalidades de Mestrado e/ou Doutorado.

5.2 O campus conta com, aproximadamente, 230 laboratórios, onde são desenvolvidas atividades de pesquisa que proporcionam ao estudante a experiência de uma formação contundente. Um Centro de Extensão e Ações Comunitárias; dois Museus: Padre Palmeira e Henriqueta Prates; Núcleos de Práticas Jurídicas, Práticas Psicológicas e de Defesa da Criança e do Adolescente são alguns dos espaços a serviço do estudante, determinantes para que o ensino seja sólido, por meio da prática da Extensão e da Pesquisa. O campus conta, ainda, com o Centro Universitário de Atenção à Saúde (CEUAS), que serve como laboratório para os estudantes de Medicina, e, ao mesmo tempo, presta um importante serviço à população local, através do oferecimento de atendimentos médicos gratuitos em diversas especialidades. Também no campus de Vitória da Conquista, a UESB dispõe de residência para universitários. A quantidade anual estimada foi calculada com base no histórico de consumo dos anos anteriores. As quantidades indicadas baseiam-se em previsões de consumo, não sendo definitivas, isto é, poderão sofrer supressões ou acréscimos dependendo da demanda verificada durante o período contratual.

6. Regime de Fornecimento

O regime de fornecimento será de aquisição parcelada, no quantitativo a ser solicitado conforme as necessidades da Prefeitura de Campus. Tal entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 dias, contados após a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da solicitação de material e da Nota de Empenho. Unidade solicitante deverá especificar as normas sobre o regime de fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO III
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

(✓) Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é o descrito abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE 001

Item	Descrição do Material	UF	Qtd.	Preço Unitário	Preço Global
1	CARRO, de mão, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com camara. >> Ref. SAEB => 39.20.00.00108863-7	Un	15	R\$ 115,58	R\$1.733,7
2	CORDA, em nylon, espessura 10 mm. >> Ref. SAEB => 40.20.00.00037816-0	Kg	10	R\$31,33	R\$313,30
3	CORDA, de multifilamento, trancada, tipo seda, 6mm x 192 m Embalagem: com dados do fabricante e identificação do produto >> Ref. SAEB => 40.20.00.00106867-9	Rl	1	R\$364,00	R\$364,00
4	LUVA, de segurança, cano curto, confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interna em vaqueta, com elástico para ajuste no dorso, maleável e resistente com costura não aparente, tamanho único. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual. >> Ref. SAEB => 42.40.00.00158343-3	Pr	10	R\$21,87	R\$218,7
5	LUVA, de segurança, raspa de couro, cano curto, comprimento não inferior a 7 cm, com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos e tira de reforço entre polegar e indicador. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	Pr	2	R\$7,98	R\$15,96



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	>> Ref. SAEB => 42.40.00.00158359-0				
6	ASSENTO, sanitario, em material plastico de alta resistencia, almofadado, tamanho padrao, na cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes. >> Ref. SAEB => 45.10.00.00140575-6	Un	200	R\$27,99	R\$5.598,00
7	VALVULA, para pia americana, de 1" 1/4 polegadas, em aco inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes. >> Ref. SAEB => 45.10.00.00140587-0	Un	10	R\$31,66	R\$316,60
8	REPARO, para descarga de embutir, bitola 1 1/2 polegadas, compativel com marca Hydra Max, modelo 2550 Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes. >> Ref. SAEB => 45.10.00.00140592-6	Un	100	R\$51,00	R\$5.100,00
9	TORNEIRA, em PVC, para jardim, de 1/2 polegadas, com bico para mangueira Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s) >> Ref. SAEB => 45.10.00.00158535-5	Un	100	R\$5,25	R\$525,00
10	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada, curta, de mesa, para pia. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s) >> Ref. SAEB => 45.10.00.00158539-8	Un	100	R\$58,95	R\$5.895,00
11	TORNEIRA, em metal dourado, de 1/2 polegada, para jardim, saida com rosca e bico. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s) >> Ref. SAEB => 45.10.00.00158541-0	Un	50	R\$35,66	R\$1.783,00
12	TORNEIRA, DE BOIA (BOIA), para tanque de agua, em PVC, de 3/4 polegadas. Embalagem devera conter dados de identificacao do produto e marca do fabricante, de acordo com NBR vigentes >> Ref. SAEB => 45.10.00.00158904-0	Un	30	R\$12,83	R\$384,90
13	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 150 mm x 6m, soldavel, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes >> Ref. SAEB => 47.10.00.00147238-0	Un	15	R\$263,33	R\$3.949,95
14	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 60 mm x 6 m, soldavel, para agua fria. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.10.00.00158998-9	Un	20	R\$79,64	R\$1.592,80
15	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 100 mm x 6 m, soldavel, para esgoto. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.10.00.00159000-6	Un	10	R\$48,50	R\$485,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

16	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 40 mm x 6 m, soldavel, para agua fria. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.10.00.00161424-0	Un	40	R\$53,39	R\$2.135,60
17	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 20 mm x 6 m, soldavel, para agua fria Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.10.00.00161427-4	Un	25	R\$11,40	R\$285,00
18	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 25 mm x 6 m, soldavel, para agua fria. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.10.00.00161434-7	Un	30	R\$21,14	R\$634,20
19	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 40 mm x 6 m, soldavel, para esgoto. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.10.00.00161437-1	Un	15	R\$20,70	R\$310,50
20	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 50 mm x 6 m, soldavel, para agua fria. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.10.00.00161444-4	Un	100	R\$34,56	R\$3.456,00
21	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 100 mm x 6 m, soldavel, para agua fria. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.10.00.00161446-0	Un	10	R\$55,94	R\$559,40
22	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 x 20 mm, soldavel, para agua fria, na cor azul, com bucha em latao, de acordo com NBR vigentes >> Ref. SAEB => 47.30.00.00140339-7	Un	100	R\$5,25	R\$525,00
23	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes >> Ref. SAEB => 47.30.00.00142799-7	Un	100	R\$5,40	R\$540,00
24	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes >> Ref. SAEB => 47.30.00.00142829-2	Un	50	R\$17,33	R\$866,50
25	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes >> Ref. SAEB => 47.30.00.00142830-6	Un	50	R\$7,50	R\$375,00
26	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 32mm, soldavel, longa, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes >> Ref. SAEB => 47.30.00.00146854-5	Un	75	R\$4,43	R\$332,25
27	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 32mm, soldavel, para agua fria. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.30.00.00158926-1	Un	50	R\$9,29	R\$464,50
28	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm, soldavel, para agua fria. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.30.00.00158931-8	Un	70	R\$0,95	R\$66,50
29	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 32 mm, soldavel, para agua fria. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).	Un	70	R\$3,16	R\$221,20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	>> Ref. SAEB => 47.30.00.00158932-6				
30	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm, de correr, com anel de borracha, soldavel, para agua fria. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s) >> Ref. SAEB => 47.30.00.00158952-0	Un	100	R\$22,83	R\$2.283,00
31	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, de correr, com anel de borracha, soldavel, para agua fria. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s) >> Ref. SAEB => 47.30.00.00158959-8	Un	60	R\$46,00	R\$2.760,00
32	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm, soldavel, para agua fria. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.30.00.00158986-5	Un	200	R\$3,71	R\$742,00
33	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 32mm, soldavel, longa, para agua fria. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.30.00.00160997-1	Un	100	R\$12,83	R\$1.283,00
34	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldavel, para agua fria Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.30.00.00161019-8	Un	100	R\$6,71	R\$671,00
35	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, soldavel, para agua fria Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.30.00.00161035-0	Un	50	R\$0,34	R\$17,00
36	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, soldavel, para agua fria. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.30.00.00161047-3	Un	100	R\$3,63	R\$363,00
37	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, soldavel, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 47.30.00.00161048-1	Un	75	R\$1,73	R\$129,75
38	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 25mm, soldavel, para agua fria. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s) >> Ref. SAEB => 47.30.00.00165185-4	Un	2	R\$3,15	6,30
39	TALHADEIRA, em aco, dimensoes 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento). embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00031906-6	Un	5	R\$10,88	R\$54,40
40	TORQUES, em aco carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00050936-1	Un	5	R\$46,33	R\$231,65
41	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00055970-9	Un	20	R\$66,91	R\$1.338,20
42	DESEMPENADEIRA, em aco, dentada, dimensoes 15 x 30 cm, para massa acrilica. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00123237-1	Un	30	R\$14,66	R\$439,80
43	LAMINA, de serra, para arco, comprimento 12 polegadas (300mm), com 32 dentes por polegada, em aco rapido, com 02 furos nas	Un	120	R\$9,48	R\$1.137,60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	extremidades para fixação em arco. deve conter na embalagem ou na serra, informações sobre o produto e sobre o fabricante. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00127608-5				
44	PONTEIRA, de pedreiro em aço sextavada, dimensões 3/4x8. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00134644-0	Un	10	R\$181,33	R\$1.813,3
45	TALHADEIRA, em aço, dimensões 5/8 (espessura) x 25 cm (comprimento), de acordo com a NBR vigentes Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00140515-2	Un	6	R\$21,00	R\$126,00
46	PICARETA, em aço forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 51.10.00.00140522-5	Un	20	R\$61,33	R\$1.226,60
47	SERROTE, lamina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 20 polegadas. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00146916-9	Un	5	R\$30,69	R\$153,45
48	ESPATULA, em aço inox, com cabo de madeira, nº 10, dimensões 12 x 10 cm as seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e garantia. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00147505-3	Un	40	R\$6,93	R\$277,20
49	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais até 1000 V. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros no INMETRO. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00154285-0	Un	2	R\$43,55	R\$87,10
50	DESEMPENADEIRA, em aço, lisa, dimensões 15 x 30 cm, para massa acrílica. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00156315-7	Un	20	R\$10,80	R\$216,00
51	ENXADA, tipo estreita, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. as seguintes informações deverão ser coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, bem como sobre a segurança dos consumidores. >> Ref. SAEB => 51.10.00.00161026-0	Un	20	R\$42,34	R\$846,80
52	CHAVE de fenda, ponta philips 1/8 x 3 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00003302-2	Un	2	R\$4,66	R\$9,32
53	CHAVE, de fenda, ponta philips 3/16 x 6 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. embalagem com dados de identificação do produto e marca do	Un	2	R\$7,15	R\$14,30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	fabricante. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00003306-5				
54	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00003308-1	Un	2	R\$8,33	R\$16,66
55	CHAVE, de fenda, ponta philips 1/4 x 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00003309-0	Un	2	R\$11,33	R\$22,66
56	CHAVE, de fenda, ponta philips, 5/16 x 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00024454-6	Un	2	R\$13,66	R\$27,32
57	CHAVE, inglesa, de 8 polegadas, confeccionada em ferro. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00025127-5	Un	2	R\$50,66	R\$101,32
58	COLHER, de pedreiro, numero 8, em aco, dimensoes 203 x 103 mm, SAE 1070, acabamento em pintura eletrostatica, cabo em madeira envernizada. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00028043-7	Un	6	R\$9,44	R\$56,64
59	DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensoes 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00039745-8	Un	15	R\$14,00	R\$210,00
60	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aco SAE 1070, acabamento em pintura eletrostatica, cabo em madeira envernizada. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00042125-1	Un	6	R\$15,00	R\$90,00
61	CHAVE de fenda, ponta philips 1/8 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00063229-5	Un	2	R\$6,09	R\$12,18
62	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 x 4 polegadas, aco vanadium, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada e magnetizada, chave com lamina redonda, resistente. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00063230-9	Un	2	R\$6,33	R\$12,66
63	CHAVE de fenda, ponta philips, 3/16 x 4 polegadas, aco vanadium, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada e magnetizada, chave com lamina redonda, resistente. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00063268-6	Un	2	R\$5,50	R\$11,00
64	REGUA, de pedreiro, em aluminio, reforcada, dimensoes de 1" x 2" x 2 metros. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00066435-9	Un	12	R\$41,33	R\$495,96



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

65	COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00110907-3	Un	6	R\$10,91	R\$65,46
66	MARTELO, tipo unha, em aço, com 27 mm de diametro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigentes. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00140516-0	Un	5	R\$23,83	R\$119,15
67	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 3 kg, de acordo com a NBR vigentes >> Ref. SAEB => 51.20.00.00140519-5	Un	5	R\$121,67	R\$608,35
68	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com NBR vigentes >> Ref. SAEB => 51.20.00.00140520-9	Un	5	R\$50,66	R\$253,30
69	LAPIS, para carpinteiro, quadrado, grafite retangular, comprimento 17 cm, com variacao de +/- 5%. conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 51.20.00.00164489-0	Un	15	R\$3,21	R\$48,15
70	DISCO, de corte, diamantado, diametro do disco 110mm, espessura de 3mm, diametro do furo 22mm, para ceramica e marmore. em conformidade com NBR vigente. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 51.30.00.00133885-4	Un	60	R\$15,98	R\$958,80
71	PRUMO, para pedreiro. >> Ref. SAEB => 52.10.00.00006552-8	Un	6	R\$37,61	R\$225,66
72	ESQUADRO, de carpinteiro, com regua de aço carbono, temperado e lixado, graduacao em milímetros e polegadas, cabo de metal, tamanho 30 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 52.10.00.00063255-4	Un	6	R\$41,33	R\$247,98
73	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, S6 com bucha, rosca parcial, ponta conica. Em conformidade com NBR vigentes. >> Ref. SAEB => 53.05.00.00147176-7	Un	2000	R\$0,30	R\$600,00
74	PARAFUSO, cabeça sextavada, em latao, com bucha S10, para fixacao de vaso sanitario. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 53.05.00.00158601-7	Un	100	R\$6,37	R\$637,00
75	PARAFUSO, cabeça quadrada, em aço galvanizado, com diametro de rosca M16mm, comprimento de 150mm ate 450mm . >> Ref. SAEB => 53.05.00.00165642-2	Un	20	R\$19,33	R\$386,60
76	PARAFUSO, rosca soberba, cabeça fenda, para bucha S8. Embalagem: caixa com 100 unidades >> Ref. SAEB => 53.05.00.00169776-5	Cx	20	R\$34,30	R\$686,00
77	PREGO, com cabeça, em cobre, 2 1/2 polegadas x 10 bwg. >> Ref. SAEB => 53.15.00.00050205-7	Kg	5	R\$20,66	R\$103,30
78	PREGO, com cabeça, em ferro, 1 1/2 polegada x 19 bwg. >> Ref. SAEB => 53.15.00.00092655-8	Kg	30	R\$21,00	R\$630,00
79	PREGO, com cabeça, em ferro, 2 1/2 polegada x 12 bwg. >> Ref. SAEB => 53.15.00.00110270-2	Kg	30	R\$21,00	R\$630,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

80	PREGO, com cabeça, em ferro, 1 1/2 polegada x 13 bwg. Em conformidade com NBR vigentes >> Ref. SAEB => 53.15.00.00140637-0	Kg	60	R\$15,82	R\$949,20
81	ABRACADEIRA, em aco galvanizado, tipo D, 3/4 polegada, cunha de aco. >> Ref. SAEB => 53.40.00.00127891-6	Un	1000	R\$1,43	R\$1.430,00
82	LIXA, para parede, n. 150. >> Ref. SAEB => 53.50.00.00010329-2	Fl	200	R\$1,00	R\$200,00
83	LIXA, para parede, numero 180. >> Ref. SAEB => 53.50.00.00017276-6	Fl	200	R\$1,00	R\$200,00
84	LIXA, para parede, n. 100. >> Ref. SAEB => 53.50.00.00156323-8	Un	200	R\$1,16	R\$232,00
85	LIXA, para parede, n. 120. >> Ref. SAEB => 53.50.00.00156324-6	Un	1000	R\$1,05	R\$1.050,00
86	BUCHA, em aluminio, de 3/4 polegada, com arruela. >> Ref. SAEB => 53.65.00.00110119-6	Un	500	R\$2,13	R\$1.065,00
87	BUCHA, para fixacao de parafuso, plastica, S 10, com anel, com parafuso >> Ref. SAEB => 53.65.00.00121315-6	Un	2000	R\$0,15	R\$300,00
88	BUCHA, para fixacao de parafuso, plastica, S 6, com anel, com parafuso >> Ref. SAEB => 53.65.00.00121317-2	Un	2000	R\$0,16	R\$320,00
89	BUCHA, para fixacao de parafuso, plastica, S 8, com anel, com parafuso. >> Ref. SAEB => 53.65.00.00121320-2	Un	2000	R\$0,15	R\$300,00
90	BUCHA, em aluminio, de 1 polegada, com arruela, com rosca >> Ref. SAEB => 53.65.00.00139871-7	Un	500	R\$3,16	R\$1.580,00
91	TABUA, em madeira agreste, dimensoes 30 cm x 2,5cm >> Ref. SAEB => 55.10.00.00005330-9	M	80	R\$9,71	R\$776,80
92	RIPA, em madeira massaranduba, serrada, medindo 5 x 2,5cm. >> Ref. SAEB => 55.10.00.00063921-4	M	500	R\$3,66	R\$1.830,00
93	ARENOSO, para construcao >> Ref. SAEB => 56.10.00.00001585-7	M3	40	R\$69,96	R\$2.798,40
94	PEDRA, britada n. 01 >> Ref. SAEB => 56.10.00.00003377-4	M3	40	R\$153,34	R\$6.133,60
95	AREIA tipo fina, lavada, para construcao. Atender a(s)norma(s)ABNT vigente(s). >> Ref. SAEB => 56.10.00.00158593-2	M3	48	R\$75,15	R\$3.607,20
96	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). >> Ref. SAEB => 56.10.00.00158596-7	Sc	120	R\$19,66	R\$2.359,20
97	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento ceramico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). >> Ref. SAEB => 56.10.00.00158597-5	Sc	210	R\$45,29	R\$9.510,90
98	AREIA, tipo grossa, lavada, para construcao Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).	M3	40	R\$89,72	R\$3.588,80



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	>> Ref. SAEB => 56.10.00.00161542-4				
99	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 50 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolucao(oes) vigente(s) do CONAMA. >> Ref. SAEB => 56.10.00.00161547-5	Sc	400	R\$39,17	R\$15.668,00
100	REJUNTE, para piso, cor branca. Embalagem: saco com 1kg com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 56.10.00.00167971-6	Sc	100	R\$4,25	R\$425,00
101	CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 15 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante >> Ref. SAEB => 56.10.11.00025615-3	Un	200	R\$31,66	R\$6.332,00
102	REVESTIMENTO, ceramico, tipo A, liso, dimensao 25 x 34cm, na cor branco >> Ref. SAEB => 56.20.00.00108659-6	M2	400	R\$29,00	R\$11.600,00
103	PISO, ceramico, esmaltado, tipo A, fator de resistencia PEI- 5, dimensoes 40 x 40 cm, cor cinza. >> Ref. SAEB => 56.20.00.00125461-8	M2	500	R\$37,00	R\$18.500,00
104	BLOCO, de ceramica, 06 furos, dimensoes 9 x 19 x 24 cm , podendo variar +/- 5%, em conformidade com NBR vigente >> Ref. SAEB => 56.20.00.00149836-3	Un	10000	R\$0,94	R\$9.400,00
105	PISO, intertravado, retangular, plano, dimensoes 10 x 20 cm, cinza >> Ref. SAEB => 56.20.00.00165680-5	M2	50	R\$61,00	R\$3.050,00
106	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros, de acordo com NBR's vigentes. >> Ref. SAEB => 56.30.00.00139224-7	Un	10	R\$406,66	R\$4066,60
107	TELHA, ceramica, tipo americana, cor vermelha, dimensoes 4300 x 2600 mm, com trava. >> Ref. SAEB => 56.50.00.00145904-0	Un	5000	R\$2,00	R\$10.000,00
108	GRAVILHAO para concreto, 3/8 polegadas >> Ref. SAEB => 56.80.00.00027824-6	M3	36	R\$102,47	R\$3.688,92
109	ELO fusivel de distribuicao, tipo 15K, comprimento 500 mm. >> Ref. SAEB => 59.20.00.00050436-0	Un	5	R\$10,66	R\$53,30
110	ELO, fusivel, tipo K, capacidade de corrente 08 A, constituido de cordoalha de cobre, com botao e arruela, revestidos com camada de material de protecao contra corrosao e passagem de corrente eletrica. Diametro do botao 12MM, diametro do tubo protetor 5MM, diametro da extremidade 7,8MM, comprimento 500MM, diametro da arruela 19MM. >> Ref. SAEB => 59.20.00.00135139-7	Un	5	R\$9,06	R\$45,30
111	ELO, fusivel, tipo K, capacidade de corrente 12 A, constituido de cordoalha de cobre, com botao e arruela, revestidos com camada de material de protecao contra corrosao e passagem de corrente eletrica. Diametro do botao 12MM, diametro do tubo protetor 5MM, diametro da extremidade 7,8MM, comprimento 500MM, diametro da arruela 19MM. >> Ref. SAEB => 59.20.00.00135140-0	Un	5	R\$16,00	R\$80,00
112	ELO, fusivel, tipo K, capacidade de corrente 06 A, constituido de cordoalha de cobre, com botao e arruela, revestidos com camada de	Un	30	R\$8,73	R\$261,90



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	material de protecao contra corrosao e passagem de corrente eletrica. Diametro do botao 12MM, diametro do tubo protetor 5MM, diametro da extremidade 7,8MM, comprimento 500MM, diametro da arruela 19MM. >> Ref. SAEB => 59.20.00.00135143-5				
113	HASTE, terra, em cobre eletrolitico, alta camada, comprimento 2,40 m x 5/8 polegadas, sem conectores de fixacao de fio. >> Ref. SAEB => 59.20.00.00148273-4	Un	30	R\$71,33	R\$2.139,90
114	PARA-RAIO, polimerico para transformador de distribuicao, classe de tensao 12 KV, interrupcao 10 KA. Acessorios de fixacao de acordo com as normas ABNT / ANSI / IEC >> Ref. SAEB => 59.20.00.00160773-1	Un	15	R\$306,66	R\$4.599,90
115	ELO fusivel de distribuicao, tipo 40K, comprimento 500 mm >> Ref. SAEB => 59.20.00.00165514-0	Un	20	R\$22,00	R\$440,00
116	PARA-RAIO, de porcelana para transformador de distribuicao, classe de tensao 12 KV. >> Ref. SAEB => 59.20.00.00165539-6	Un	15	R\$254,33	R\$3.814,95
117	ELO fusivel de distribuicao, tipo 30K, comprimento 500 mm >> Ref. SAEB => 59.20.11.00004974-3	Un	5	R\$21,00	R\$105,00
118	DISJUNTOR, eletrico, termo-magnetico, tripolar, 300 amperes, 220 volts, padrao NEMA, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361. >> Ref. SAEB => 59.25.00.00059068-1	Un	2	R\$1.530,00	R\$3.060,00
119	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, Baixa tensao, 25 A, para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma. >> Ref. SAEB => 59.25.00.00123088-3	Un	25	R\$6,95	R\$173,75
120	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, Baixa tensao, 32 A, 220V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma. >> Ref. SAEB => 59.25.00.00123336-0	Un	25	R\$11,13	R\$278,25
121	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, Baixa tensao, 40 A, 220V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma. >> Ref. SAEB => 59.25.00.00123875-2	Un	10	R\$30,00	R\$300,00
122	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, Baixa tensao, 60 A, 220V, padrao NEMA Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma >> Ref. SAEB => 59.25.00.00128278-6	Un	10	R\$48,00	R\$480,00
123	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, Baixa tensao, 30 A, compativel para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, normas	Un	40	R\$9,53	R\$381,20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	vigentes nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem >> Ref. SAEB => 59.25.00.00153728-8				
124	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 20 A, compatível para quadro Siemes Produto devesse exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, normas vigentes, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem >> Ref. SAEB => 59.25.00.00153742-3	Un	25	R\$6,95	R\$173,75
125	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 70 A, 230/400 volts (corrente alternada) frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN Deverão apresentar uma identificação indelevel na qual devem constar no mínimo, as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequência nominal; capacidade de interrupção em curto circuito. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado no produto de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 59.25.00.00153757-1	Un	10	R\$68,20	R\$682,00
126	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, baixa tensão, 15 A, compatível para quadro siemes, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN Produto devesse exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, normas vigentes, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem >> Ref. SAEB => 59.25.00.00153795-4	Un	25	R\$9,3600	R\$234,00
127	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, baixa tensão, 30A, 220/400 volts (corrente alternada), frequência 50/60Hz, curva B, padrão DIN . Deverão apresentar uma identificação indelevel na qual devem constar no mínimo, as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequência nominal; capacidade de interrupção em curto circuito. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado no produto de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 59.25.00.00157743-3	Un	25	R\$95,0633	R\$2.376,58
128	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 40 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN. Deverão apresentar uma identificação indelevel na qual devem constar no mínimo, as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequência nominal; capacidade de interrupção em curto circuito. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado no produto de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 59.25.00.00157784-0	Un	25	R\$50,13	R\$1.253,25
129	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepôr, uma tecla, para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, com caixa para sistema X, Os interruptores devem conter as indicações de Corrente nominal em ampères (A) ou a corrente	Un	30	R\$12,97	R\$389,10



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	nominal para lampada fluorescente em amperes; Tensão nominal, em volts (V); Símbolo da natureza da corrente; Nome do fabricante ou do vendedor responsável, marca de fábrica ou marca de identificação. Os interruptores devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 59.30.00.00157564-3				
130	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, uma tecla para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, Os interruptores devem conter as indicações de Corrente nominal em ampères (A) ou a corrente nominal para lâmpada fluorescente em amperes; Tensão nominal, em volts (V); Símbolo da natureza da corrente; Nome do fabricante ou do vendedor responsável, marca de fábrica ou marca de identificação. Os interruptores devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 59.30.00.00157566-0	Un	50	R\$5,63	R\$281,50
131	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, duas teclas para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, Os interruptores devem conter as indicações de Corrente nominal em ampères (A) ou a corrente nominal para lâmpada fluorescente em amperes; Tensão nominal, em volts (V); Símbolo da natureza da corrente; Nome do fabricante ou do vendedor responsável, marca de fábrica ou marca de identificação. Os interruptores devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 59.30.00.00157569-4	Un	30	R\$5,00	R\$150,00
132	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, três teclas para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, com caixa para sistema X, Os interruptores devem conter as indicações de Corrente nominal em amperes (A) ou a corrente nominal para lâmpada fluorescente em amperes; Tensão nominal, em volts (V); Símbolo da natureza da corrente; Nome do fabricante ou do vendedor responsável, marca de fábrica ou marca de identificação. Os interruptores devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 59.30.00.00157571-6	Un	10	R\$15,27	R\$152,70
133	INTERRUPTOR, paralelos (3 módulos) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4 x 2 (placa + suporte + módulos). Os interruptores devem conter as indicações de Corrente nominal em ampères (A) ou a corrente nominal para lâmpada fluorescente em amperes; Tensão nominal, em volts (V); Símbolo da natureza da corrente; Nome do fabricante ou do vendedor responsável, marca de fábrica ou marca de identificação. Os interruptores devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 59.30.00.00168796-4	Un	20	R\$20,75	R\$415,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

134	CHAVE, seccionadora, tripolar, 15KV, 630A, para subestacao, para uso abrigado, com abertura em carga, sem base para fusivel, com punho de manobra, compatível com marca Siemens tipo 3ku-1 627, em conformidade com norma NBR-10860 >> Ref. SAEB => 59.30.19.00107606-0	Un	15	R\$304,66	R\$4.569,90
135	CONECTOR, tipo split bolt, 25mm ² , em cobre. >> Ref. SAEB => 59.35.00.00035181-4	Un	30	R\$11,00	R\$330,00
136	CONECTOR, tipo split bolt, 35mm ² , em cobre. >> Ref. SAEB => 59.35.00.00035182-2	Un	30	R\$14,33	R\$429,90
137	CONECTOR, tipo split bolt, bitola de 16mm ² , em cobre. >> Ref. SAEB => 59.35.00.00055344-1	Un	30	R\$8,83	R\$264,90
138	TOMADA, elétrica, fixa, de embutir, bipolar, 2P+T, 20 A, para tensão entre 100 e 250VCA, com espelho, encaixe rebaixado, Deverão esta estampada no corpo do produto, nome, a marca ou o logotipo do fabricante; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potência em Watt (W) ou a corrente nominal em Ampere (A); o selo de identificação da conformidade, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 59.35.00.00157739-5	Un	50	R\$4,50	R\$225,00
139	TOMADA, elétrica, fixa, de embutir, bipolar, 2P+T, 10 A, para tensão entre 100 e 250VCA, com espelho, encaixe rebaixado, Deverão esta estampada no corpo do produto, nome, a marca ou o logotipo do fabricante; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potência em Watt (W) ou a corrente nominal em Ampere (A); o selo de identificação da conformidade, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 59.35.00.00158195-3	Un	300	R\$4,69	R\$1.407,00
140	CONECTOR, ampactinho, tipo cunha, tipo 3 >> Ref. SAEB => 59.35.00.00165512-4	Un	5	R\$7,50	R\$37,50
141	CONECTOR, ampactinho, tipo cunha, tipo 1 >> Ref. SAEB => 59.35.00.00165533-7	Un	5	R\$9,50	R\$47,50
142	CONECTOR, ampactinho, tipo cunha, tipo 2 >> Ref. SAEB => 59.35.00.00165534-5	Un	5	R\$8,00	R\$40,00
143	CONECTOR, bimetalico, diametro do condutor principal de 2,59 a 10,6 mm, tipo GPAL 44-1, 1 Parafuso. >> Ref. SAEB => 59.35.00.00165535-3	Un	20	R\$6,33	R\$126,60
144	CONECTOR, de linha viva; grampo; aluminio; dimensões da conexão 10-95 mm ² >> Ref. SAEB => 59.35.00.00165536-1	Un	2	R\$62,00	R\$124,00
145	FITA, isolante, para eletricidade, largura 19mm x comprimento 10m, preta, anti chama, rolo PVC, de um lado a base resina e borracha sensível a pressão. Devera apresentar, no minimo, o nome do produto, as dimensoes, a expressao anti chama e o nome do fabricante, Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 59.70.00.00157817-0	Un	80	R\$4,83	R\$386,40
146	CAIXA, para eletroduto de passagem, em PVC, de sobrepor, dimensao 185 x 210 x 74 mm, com tampa cega, para 5 disjuntores, kit de fixacao (parafusos/presilhas), com entrada de 1/2" AT+1", e entrada para canaleta de 20 X 10 mm, cor cinza. >> Ref. SAEB => 59.75.00.00026513-6	Un	30	R\$31,00	R\$930,00
147	MANILHA, sapatilha, em aco galvanizado, peso de 6.800kg.	Un	2	R\$62,00	R\$124,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	>> Ref. SAEB => 59.75.00.00035930-0				
148	ROLDANA, para fixar fio elétrico, em porcelana, dimensão 72 x 72mm. >> Ref. SAEB => 59.75.00.00056963-1	Un	20	R\$8,50	R\$170,00
149	CONDUITE, corrugado, flexível, em polietileno, 3/4", cor amarelo, para instalação externa ou embutida >> Ref. SAEB => 59.75.00.00106803-2	M	300	R\$1,20	R\$360,00
150	CRUZETA, de concreto, para uso em subestação de energia elétrica, dimensões 2400mm x 90mm x 90mm, conforme padrão Coelba. >> Ref. SAEB => 59.75.00.00111972-9	Un	4	R\$608,00	R\$2.432,00
151	TAMPA, cega, para caixa de passagem, (tipo condutele), 3/4 polegadas, em material termoplástico não propagante a chamas, com parafusos para fixação, na cor branca. >> Ref. SAEB => 59.75.00.00138984-0	Un	100	R\$6,66	R\$666,00
152	TAMPA, cega, para caixa de passagem, (tipo condutele), 4/4 polegadas, em material termoplástico não propagante a chamas, com parafusos para fixação, na cor Branca. >> Ref. SAEB => 59.75.00.00138985-8	Un	100	R\$5,54	R\$554,00
153	LUVA, para eletroduto, em PVC rígido, de 3/4 polegadas, anti-chama, rosqueável, na cor preta, certificação INMETRO >> Ref. SAEB => 59.75.00.00141787-8	Un	100	R\$1,06	R\$106,00
154	ESPELHO, para tomada, no novo padrão, tripolar, 2p+T, para condutele em PVC, 3/4 polegadas, cor cinza, fixação com parafusos. >> Ref. SAEB => 59.75.00.00145887-6	Un	50	R\$6,50	R\$325,00
155	TAMPA, para interruptor de 2 teclas, em PVC rígido, para caixa de passagem (tipo condutele), diâmetro nominal de 3/4 polegadas, auto extingüível, cor cinza. >> Ref. SAEB => 59.75.00.00146019-6	Un	20	R\$2,49	R\$49,80
156	TAMPA, para interruptor de 1 tecla, em PVC rígido, para caixa de passagem (tipo condutele), diâmetro nominal de 3/4 polegadas, auto extingüível, cor cinza. >> Ref. SAEB => 59.75.00.00146020-0	Un	20	R\$8,50	R\$170,00
157	CAIXA, de embutir, padrão 4 X 2 polegadas, em PVC, para derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios como tomadas, interruptores em instalações elétricas de baixa tensão. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). >> Ref. SAEB => 59.75.00.00157677-1	Un	200	R\$2,13	R\$426,00
158	TAMPA, cega, em PVC, para caixa de passagem (tipo condutele), dimensões 4 x 2 polegadas, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s) >> Ref. SAEB => 59.75.00.00157717-4	Un	100	R\$2,95	R\$295,00
159	ELETRODUTO, rígido, em PVC, rosqueável, diâmetro nominal de 1 polegada, comprimento 3m, na cor preta. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 59.75.00.00157785-9	Un	40	R\$11,61	R\$464,40
160	ELETRODUTO, rígido em PVC, rosqueável, diâmetro nominal de 3/4 polegadas, comprimento 3m, na cor preta. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 59.75.00.00157794-8	Un	50	R\$7,41	R\$370,50
161	CURVA, para eletroduto, em PVC, de 3/4 polegadas, rosqueável, na cor	Un	50	R\$2,70	R\$135,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	preta. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR IEC vigente(s). >> Ref. SAEB => 59.75.00.00157915-0				
162	ARMAÇÃO, secundária, aço galvanizado, leve, 1 a 4 estribos, para suporte de cabo elétrico >> Ref. SAEB => 59.75.00.00165509-4	Un	10	R\$81,33	R\$813,30
163	ARMAÇÃO, secundária, aço galvanizado, pesada, 1 a 4 estribos, para suporte de cabo elétrico >> Ref. SAEB => 59.75.00.00165510-8	Un	10	R\$122,00	R\$1.220,00
164	CONECTOR, perfurante, conector principal mínimo de 16mm e máximo de 150mm, conector de derivação mínimo de 4 mm e máximo de 35mm >> Ref. SAEB => 59.75.00.00165513-2	Un	30	R\$25,00	R\$750,00
165	MAO francesa, plana, galvanizada, medindo 1220 x 32 mm (tamanho x largura), para uso em poste de iluminação. >> Ref. SAEB => 59.75.00.00165538-8	Un	10	R\$13,00	R\$130,00
166	PINO de topo, aço galvanizado, diâmetro de rosca 25mm, 15KVA >> Ref. SAEB => 59.75.00.00165541-8	Un	6	R\$25,66	R\$153,96
167	TAMPA, cega, em PVC, para condutele, 4 x 2 polegadas, na cor branco, com furaco para parafusos. >> Ref. SAEB => 59.75.00.00168828-6	Un	100	R\$4,79	R\$479,00
168	ISOLADOR, de pino porcelana, cor marrom, 15 kv, para fixação em pino de 25mm de diâmetro, dimensões: altura 120mm, diâmetro 80mm, carga de ruptura 1360 daN, conforme norma NBR 7110/1988 >> Ref. SAEB => 59.75.27.00002454-6	Un	6	R\$51,33	R\$307,98
169	QUADRO, de distribuição, elétrico, com barramento de IP 150 Amperes, para 24 disjuntores DIN parciais e 01 disjuntor trifásico geral, 220/440 volts. >> Ref. SAEB => 61.10.00.00133536-7	Un	5	R\$784,00	R\$3.920,00
170	QUADRO, de distribuição elétrico, para 16 disjuntores, em aço, com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi, barramento 100A, trifásico com barra de neutro, espaço para disjuntor geral e para 16 módulos de disjuntores de circuitos terminais (14 + 02 reservas), identificações, sinalizações. >> Ref. SAEB => 61.10.00.00149931-9	Un	5	R\$564,66	R\$2.823,30
171	CABO, multiplexado, de alumínio, 4 x 16 mm, isolamento 1.000 volts. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00027049-0	M	30	R\$17,00	R\$510,00
172	CABO, multiplexado, de alumínio, 4 x 35mm, isolamento 1.000volts. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00113983-5	M	200	R\$36,00	R\$7.200,00
173	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 1 x 2,5mm ² , cor azul, condutor de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00133217-1	M	4000	R\$1,57	R\$6.280,00
174	CABO, elétrico, flexível, seção nominal, 16mm ² , cor preta condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 5, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT.	M	1000	R\$6,90	R\$6.900,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secao nominal, classe de isolacao e o numero da norma da ABNT. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00146090-0				
175	CABO, eletrico, flexivel, secao nominal 25mm ² , cor azul, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolamento em termoplastico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificacao do INMETRO. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secao nominal, classe de isolacao. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00157257-1	M	130	R\$31,33	R\$4.072,90
176	CABO, eletrico, flexivel, secao nominal, 16mm ² , cor preta, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolamento em termoplastico de PVC antichama. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secao nominal, classe de isolacao. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00157910-0	M	100	R\$24,33	R\$2.433,00
177	CABO, eletrico, flexivel, secao nominal 2,5mm ² , cor verde, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolacao 450/ 750V, isolamento em termoplastico de PVC antichama. Conter o selo de segurança compulsorio INMETRO, que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00165258-3	M	1000	R\$3,48	R\$3.480,00
178	CABO, eletrico, flexivel, secao nominal 4mm ² , cor azul, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolacao 450/750V, isolamento em termoplastico de PVC antichama. Conter o selo de segurança compulsorio INMETRO, que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00165259-1	M	1000	R\$2,34	R\$2.340,00
179	CABO, eletrico, flexivel, secao nominal 4mm ² , cor verde, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolacao 450/ 750V, isolamento em termoplastico de PVC antichama. Conter o selo de segurança compulsorio INMETRO, que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00165268-0	M	1000	R\$0,90	R\$900,00
180	CABO, eletrico, flexivel, secao nominal 6mm ² , cor azul, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolacao 450/ 750V, isolamento em termoplastico de PVC antichama. Conter o selo de segurança compulsorio INMETRO, que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	M	1000	R\$2,46	R\$2.460,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	>> Ref. SAEB => 61.45.00.00165269-9				
181	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 6mm ² , cor verde, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Conter o selo de segurança compulsório INMETRO, que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00165270-2	M	1000	R\$4,00	R\$4.000,00
182	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5mm ² , cor vermelho, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Conter o selo de segurança compulsório INMETRO, que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00165276-1	M	2000	R\$3,48	R\$6.960,00
183	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 10 mm ² , na cor vermelha, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 450/ 750V, Isolamento em termoplástico de PVC antichama. Conter o selo de segurança compulsório INMETRO, que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00165298-2	M	1800	R\$6,90	R\$12.420,00
184	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 10mm ² , cor azul, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 5, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama Conter o selo de segurança compulsório INMETRO, que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00165313-0	M	1200	R\$5,49	R\$6.588,00
185	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 6mm ² , cor vermelha, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 450/750V, Isolamento em termoplástico de PVC antichama Conter o selo de segurança compulsório INMETRO, que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00165314-8	M	2000	R\$2,60	R\$5.200,00
186	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16mm ² , cor vermelha, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 5, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Conter o selo de segurança compulsório INMETRO, que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00165329-6	M	100	R\$12,88	R\$1.288,00
187	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16mm ² , cor verde, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 5, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Conter o selo de segurança compulsório INMETRO, que deve ser	M	100	R\$6,17	R\$617,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	aposto na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00165337-7				
188	CABO de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 25 mm ² . >> Ref. SAEB => 61.45.00.00168360-8	M	200	R\$22,24	R\$4.448,00
189	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor azul, seção nominal 16mm ² , classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolítico, tempera mole. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto. Será permitido o uso por extenso do nome do Inmetro em substituição a logomarca “do Inmetro”. Deverá conter o selo de identificação da conformidade, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. >> Ref. SAEB => 61.45.00.00169432-4	M	200	R\$18,99	R\$3.798,00
190	REFLETOR, de led, alto brilho, tipo de LED COB, potência 200w, frequência 50/60Hz, durabilidade mínima 30.000hs, ângulo de abertura mínima de 120 graus, Voltagem DC 12V (AC 110V 240V). Temperatura mínima de cor: 3200K, grau de proteção mínima IP65. >> Ref. SAEB => 62.10.11.00064743-8	Un	30	R\$331,00	R\$9.930,00
191	REFLETOR, de led, alto brilho, tipo de LED COB, potência 100w, frequência 50/60Hz, durabilidade mínima 30.000hs, ângulo de abertura mínima de 120 graus, voltagem DC 12V (AC 110V 240V). Temperatura mínima de cor: 3200K, grau de proteção mínima IP65. >> Ref. SAEB => 62.10.11.00064747-0	Un	50	R\$155,00	R\$7.750,00
192	LAMPADA, led, modelo bulbo, potência de 20W, bivolt, base com rosca, soquete E27, cor branco, temperatura de cor mínima 6.500k (frio), fluxo luminoso mínimo de 1.800 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia. Ref. SAEB => 62.40.00.00163642-1	Un	50	R\$19,49	R\$974,50
193	LAMPADA, LED, bulbo, potência máxima 15W, fluxo luminoso mínimo 1.311lm, vida útil mínima 25.000h, temperatura de cor mínima 4.000K, IRC mínimo 80, Selo PROCEL. >> Ref. SAEB => 62.40.00.00164221-9	Un	150	R\$22,96	R\$3.444,00
194	LAMPADA, LED, bulbo, potência máxima 7W, fluxo luminoso mínimo 560lm, vida útil mínima 25.000h, temperatura de cor mínima 3.000K, Selo PROCEL. >> Ref. SAEB => 62.40.00.00164222-7	Un	50	R\$7,99	R\$399,50
195	LAMPADA, LED, bulbo, potência máxima 10W, fluxo luminoso mínimo 940lm, vida útil mínima 25.000h, Selo PROCEL >> Ref. SAEB => 62.40.00.00164224-3	Un	150	R\$23,38	R\$3.507,00
196	LAMPADA, led, tubular T8, potência máxima 9 W, fluxo luminoso mínimo 900 lm, vida útil mínima 25.000h, Selo Procel. >> Ref. SAEB => 62.40.00.00164359-2	Un	30	R\$11,30	R\$339,00
197	LAMPADA, led, tubular T8, potência máxima 18W, fluxo luminoso mínimo 1.850 lm, vida útil mínima 25.000h, Selo Procel >> Ref. SAEB => 62.40.00.00164360-6	Un	150	R\$29,54	R\$4.431,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

198	FITA, de sinalização, em PVC, zebra, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). >> Ref. SAEB => 63.10.00.00159597-0	RI	20	R\$8,00	R\$160,00
199	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição. >> Ref. SAEB => 79.20.00.00149317-5	Un	20	R\$4,08	R\$81,60
200	TINTA acrílica cor terracota fosca aveludada >> Ref. SAEB => 80.10.00.00007536-1	GL	5	R\$390,00	R\$1.950,00
201	TINTA esmalte sintético, cor alumínio, auto brilho Embalagem: galão 3,6 litros >> Ref. SAEB => 80.10.00.00009751-9	GL	1	R\$101,00	R\$101,00
202	MASSA, corrida, a óleo, para acabamento de madeira. Embalagem: lata com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00040236-2	Lt	5	R\$29,33	R\$146,65
203	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: galão 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00108351-1	Un	50	R\$38,00	R\$1.900,00
204	SOLVENTE, mineral, tipo aguarrás, a base de solventes alifáticos e aromáticos, não contém álcool benzênico ou querosene, classificado conforme Norma ABNT NBR vigente - Tipo 4.5.10, indicado para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos a base resina alquídica. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00134057-3	Un	150	R\$23,47	R\$3.520,50
205	UTILIZAR CODIGO 80.10.00.00150760-5 TINTA, acrílica, semi brilho, na cor branco neve. Embalagem: lata com 18 litros, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente >> Ref. SAEB => 80.10.00.00134116-2	Lt	25	R\$296,66	R\$7.416,50
206	TINTA, acrílica, para demarcação de piso na cor azul. Embalagem: lata com 18 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em conformidade com a NBR vigente. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00137075-8	Lt	4	R\$103,00	R\$412,00
207	THINNER, indicado para diluição de tintas acrílicas, conforme a NBR vigente. Embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca	Un	50	R\$46,73	R\$2.336,50



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00138412-0				
208	TINTA, latex, a base de PVA, cor branco neve, para interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00146887-1	Lt	25	R\$199,50	R\$4.987,50
209	TINTA, acrílica, semi brilho, na cor branco gelo Embalagem: lata com 18 litros As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00149371-0	Lt	50	R\$243,67	R\$12.183,50
210	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00150743-5	Un	50	R\$99,02	R\$4.951,00
211	TINTA, latex PVA, a base de água, secagem rápida, na cor branco gelo. Embalagem: lata com 18 litros, As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00150752-4	GL	50	R\$74,00	R\$3.700,00
212	TINTA, acrílica na cor concreto. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00155278-3	Lt	10	R\$84,00	R\$840,00
213	TINTA, acrílica, cor cinza, para piso, lata com 18 litros, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 80.10.00.00155512-0	Lt	5	R\$151,00	R\$755,00
214	GESSO, em pó, na cor branca. Embalagem com 1kg, contendo no mínimo no do produto, nome ou	Kg	200	R\$6,20	R\$1.240,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	marca do fabricante, data de fabricacao e validade. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). >> Ref. SAEB => 80.10.00.00159027-8				
215	TINTA, esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor branco neve Embalagem: galao com 3,6 litros. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, marca do produto e atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). >> Ref. SAEB => 80.10.00.00161093-7	GL	20	R\$46,02	R\$920,40
216	VERNIZ, sintético, brilhante, incolor, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante e marca do produto. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). >> Ref. SAEB => 80.10.00.00161123-2	GL	20	R\$50,65	R\$1.013,00
217	TINTA, acrilica, para demarcacao de piso, na cor branco Embalagem: lata com 18 litro. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, marca do produto e atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). >> Ref. SAEB => 80.10.00.00161128-3	Lt	2	R\$134,99	R\$269,98
218	TRINCHA, com cerdas de nylon, de 3 polegadas. >> Ref. SAEB => 80.20.00.00025167-4	Un	50	R\$7,50	R\$375,00
219	SUPORTE, para rolo de pintura de 23 cm, em ferro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 80.20.00.00069786-9	Un	20	R\$2,62	R\$52,40
220	ROLO, para pintura, em la de carneiro, com 23 cm, com cabo. >> Ref. SAEB => 80.20.00.00107378-8	Un	100	R\$30,62	R\$3.062,00
221	ROLO, de la sintetica, anti-respingo, sem suporte, com 23 cm, para pinturas em paredes rugosas ou lisas, em tecnica com latex e acrilica. Embalagem: com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e data de fabricacao. >> Ref. SAEB => 80.20.00.00126317-0	Un	50	R\$10,00	R\$500,00
222	PINCEL, tipo trincha, 4 polegadas ou 100mm, com cerdas cris, base achatada Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 80.20.00.00155180-9	Un	40	R\$7,60	R\$304,00
223	ROLO para pintura, em espuma, com 9 cm. >> Ref. SAEB => 80.20.00.00156334-3	Un	50	R\$4,6867	R\$234,33
224	FITA, adesiva, crepe, dimensoes 25 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 80.30.00.00000548-0	Un	300	R\$3,94	R\$1.182,00
225	IMPERMEABILIZANTE, a base de cimento e resinas acrilicas, com alto poder de aderencia Embalagem balde com 20 kg, com dados de identificacao do produto,	Un	30	R\$154,77	R\$4.643,10



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

	marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 80.30.00.00107608-6				
226	FITA, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensoes 18 mm x 25 m. O item deve estar em conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a dimensoes e caracteristicas fisicas e quimicas. Embalagem: contendo 01(um) rolo. Na embalagem devem estar impressos dados de identificacao do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 80.30.00.00108418-6	Un	150	R\$6,03	R\$904,50
227	SELADOR, concentrado, para madeira, a base de resinas nitrocelulosicas e alquidicas modificadas, aditivos, solventes a base de hidrocarbonetos aromaticos, alcoois e acetatos. Em conformidade com a NBR vigente. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 80.30.00.00134051-4	GL	40	R\$81,33	R\$3.253,20
228	IMPERMEABILIZANTE, com alta elasticidade, monocomponente, 100% atoxico de base acrilica flexivel, com formacao de manta vulcanizada a frio, pronto para aplicacao. Embalagem com 18 Kg, com dadados de identificacao do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigente. >> Ref. SAEB => 80.30.00.00140851-8	Lt	25	R\$24,23	R\$605,75
229	ADESIVO, para tubos e conexoes de PVC, bisnaga com 850 g. >> Ref. SAEB => 80.40.00.00141500-0	Un	10	R\$39,33	R\$393,30
230	LONA, plastica preta 6x100m, comercial com 100Mic, caracteristicas: Medidas do rolo: 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: comercial unidade: Bobina. Lote I para entrega nos territorios: Chapada Diamantina, Irece, Piemonte Paraguacu, Itaparica e Portal do Sertao.221-9 >> Ref. SAEB => 83.40.00.00168842-1	RI	10	R\$752,33	R\$7.523,30
231	VERGALHAO, em ferro redondo CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros. >> Ref. SAEB => 95.10.00.00066946-6	Un	180	R\$17,94	R\$3.229,20
232	VERGALHAO, em ferro redondo CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros. >> Ref. SAEB => 95.10.00.00066948-2	Un	180	R\$59,56	R\$10.720,80
233	VERGALHAO, em ferro redondo CA50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros >> Ref. SAEB => 95.10.00.00066950-4	Un	180	R\$62,00	R\$11.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$441.675,29
DEGRAU					R\$200,00

Para visualizar a descrição completa dos itens, vide PCT.

Lote002

Item	Descrição do Material	UF	Qtd.	Preço Unitário	Preço Global
1	CAMARA, de ar, nova, para pneu, referencia 5.00, aro 08. Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.	Un	10	R\$25,33	R\$253,30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

>> Ref. SAEB => 26.10.00.00159085-5				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$253,30
DEGRAU				R\$ 0,01

Para visualizar a descrição completa dos itens, vide PCT.

Lote 03 - Transformadores

01	TRANSFORMADOR, distribuicao trifasica potencia nominal de 150 KVA de linha classe de tensao 15 kv classe de isolamento 15 kv 3 fases frequência nominal 60 Hz tensão primaria 13.800 a 10.200 volt s tensão secundaria 220 - 127v resfriamento radiador a oleo isolante aplicação subestacao aerea garantia minima 12 meses fabricação e ensaios aprovados pela COELBA >> Ref. SAEB => 61.20.00.00116885-1	Un	2	R\$19.333,33	R\$38.666,66
02	TRANSFORMADOR, distribuicao trifasica, potencia nominal de 75 KVA, de linha, com as seguintes características técnicas: - potencia nominal: 75 kva; - classe de tensao: 15 kv;- - classe de isolamento: 15 kv; - 3 fases; - frecuencia nominal: 60 Hz; - tensao primaria: 13.800, 13.200, 12.000, 11.400, 10.800, 10.200 kv; - tensao secundaria: 127 - 220v; - resfriamento: radiador a oleo isolante; - aplicacao: subestacao aerea. - fabricacao e ensaios aprovados pela COELBA >> Ref. SAEB => 61.20.19.00011222-4	Un	2	R\$9.333,33	R\$18.666,66
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$57.333,32
DEGRAU					R\$25,00

Para visualizar a descrição completa dos itens, vide PCT.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO IV
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação | Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (A X B)
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2022.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo da **CONTRATADA** ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2022.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2022.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
() **de microempresa** **[ou]** () **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2022.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

- () o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**
[ou]
- () o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista. **[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]**

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2022.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PARTE II – HABILITAÇÃO

SEÇÃO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

Para pessoas jurídicas:

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

Para pessoas jurídicas:

1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II/ SEÇÃO V** deste instrumento.

1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II/ SEÇÃO V** deste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II/ SEÇÃO III** deste instrumento (art. 101, II, c/c §5º).

1.4 Qualificação econômico-financeira:

(X) a ser comprovada mediante:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diários numerados sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro. [item 2.2.4, I, Decreto nº 9.534/05]
- a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,50$, de Endividamento Geral (IEG) $\cdot 0,60$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) \geq ao orçamento oficial da obra. [item 2.2.5, Decreto nº 9.534/05]
- a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad \text{DFL} = (10 \times \text{Patrimônio Líquido}) - \text{VA}$$

VA: Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do Balancete Analítico

- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **PREÂMBULO**, caso o documento não consigne prazo de validade. [item 2.2.4, II, Decreto nº 9.534/05]
- c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de (x) **10%** do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados. [itens 2.2.4.1 e 2.2.4.3 do Decreto nº 9.534/05]
- c.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, **observada a ordem sequencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
- d) **declaração da relação de compromissos assumidos**, conforme modelo constante da **SEÇÃO VII da PARTE II**, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação. [item 2.2.4.4, Decreto nº 9.534/05]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante na **PARTE II/ SEÇÃO IV** deste instrumento.

2. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.

3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação

3.2 No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa – Rito do procedimento licitatório e da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO II
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):

- (✓) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO III
MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa _____, CNPJ _____, com endereço na _____, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantitativo	Prazo de entrega

Vitória da Conquista ____ de _____ de 2022.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

OU

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2022.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade () fiscal () trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 2022.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

SEÇÃO I
AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

- () Não se exigirá a apresentação de **amostras**
() **1. Será exigida a apresentação de amostras**
2. Critério objetivo de avaliação da amostra: Para efeito de aceitação do bem, os parâmetros são os abaixo relacionados:
2.1.1 requisitos:
2.1.2 prazo para apresentação:
-

SEÇÃO II
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

- () Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
() Poderão participar do certame as pessoas jurídicas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objeto desta licitação, vedado ao consorciado competir isoladamente ou através de mais de um consórcio, devendo ser observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e as seguintes regras:
-

SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- () Não poderão participar cooperativas nesta licitação.
() Poderão participar deste certame as cooperativas cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que provem a adequação dos seus estatutos às disposições legais pertinentes.
-

SEÇÃO IV
AValiação DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

- () Não se aplica
() Sim



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SEÇÃO V
RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- () Não se aplica
() Sim

1. Será reservada a cota de () [**≤ 25%**] do quantitativo licitado, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/06.
2. A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
3. A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. [Art. 8, §2º, do Decreto nº 12.678/2011]
5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PARTE IV – CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa _____, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, adiante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, Inscrição Estadual/Municipal n.º _____, situada à _____, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico n.º _____, Processo Administrativo n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que se regerá pela Lei Estadual n.º 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de materiais de consumo e permanente (materiais de construção), para atender as pequenas reformas e manutenções do campus da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Subcláusula Primeira – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Subcláusula Terceira – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Subcláusula Quarta – Os serviços objeto deste Contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sob os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº. 9.433/05, observando o estabelecido no *caput* e no § único do art. 142 desta Lei;

Subcláusula Primeira – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

Subcláusula Segunda – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Subcláusula Terceira – A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de execução parcelada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global estimado deste Contrato é de **R\$** _____ (_____), a ser pago em conformidade com os materiais, efetivamente, entregues, observando os valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO TOTAL	

Subcláusula Única – Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Unidade Orçamentária: _____;
- b) Elemento de Despesa: _____;
- c) Destinação de Recurso: _____;
- d) Projeto/Atividade: _____.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução deste Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- b) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento deste Contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- i) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos materiais a serem fornecidos;
- m) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- n) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- o) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto deste Contrato;
- p) observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto deste Contrato;
- q) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- r) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá à **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela execução deste Contrato.

Subcláusula Primeira – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE** proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Terceira – Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

- a) exigir da **CONTRATADA** o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
- c) relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- d) dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA**, ou mesmo à rescisão do contrato.

Subcláusula Quarta – Fica indicado como fiscal deste Contrato, juntamente com a Coordenação de Gestão de Contratos – CGC, o servidor Nailton Gonçalves Alves, Matrícula 72565090-8.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Subcláusula Primeira – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Subcláusula Segunda – Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à **CONTRATANTE** nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Subcláusula Terceira – O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

Subcláusula Quarta – Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

Subcláusula Quinta – Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

- a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais;
- c) serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Subcláusula Sexta – Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da **CONTRATADA**.

Subcláusula Sétima – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

Subcláusula Oitava – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Nona – Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta aberta em instituição financeira **CONTRATADA** pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Primeira - O pagamento deverá ser realizado com observância no quantitativo dos materiais efetivamente entregues, ficando a **CONTRATADA** ciente que, em razão do valor previsto na Cláusula Quarta ser estimado, poderão ocorrer acréscimos ou supressões da quantidade e, conseqüentemente, alteração do valor a ser pago.

Subcláusula Segunda – A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

Subcláusula Terceira – Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

Subcláusula Quinta – A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

Subcláusula Sexta – O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

Subcláusula Sétima – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Oitava – Em caso de mora nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, será observado o que se segue:

- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore;
- II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei no 9.433/05.

Subcláusula Nona – Optando a **CONTRATADA** por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

Subcláusula Primeira – Após o prazo de 12 meses a que se refere o **caput**, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da **CONTRATADA** quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Subcláusula Terceira – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

Subcláusula Quarta – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

Subcláusula Primeira – A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a **CONTRATANTE**, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

Subcláusula Segunda – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste Contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Primeira – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Subcláusula Primeira – Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

Subcláusula Segunda – Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Terceira – Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

Subcláusula Quinta – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SANÇÃO DE MULTA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Primeira – Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

- I. em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- II. caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- III. o atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

Subcláusula Segunda – Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRATANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

Subcláusula Terceira – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Quarta – Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Subcláusula Quinta – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Subcláusula Sexta – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **CONTRATADA** faltoso.

Subcláusula Sétima – Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava – Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a **CONTRATADA** poderão ser realizados por meio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Subcláusula Única - A **CONTRATADA** deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

Testemunha (nome/CPF)

Declaro que a [Autorização para Fornecimento de Material – AFM] foi subscreta no dia ____/____/____.

(nome, cargo e cadastro do declarante)

CONTRATADA

Testemunha (nome/CPF)

Declaro que o extrato do contrato foi publicado no DOE de ____/____/____.

(nome, cargo e cadastro do declarante)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PARTE V

RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

TÍTULO II
DOS IMPEDIMENTOS

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo da **CONTRATADA** ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo

4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.

7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.

TÍTULO III
DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CAPÍTULO I
QUANTO À FORMA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

8. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.
- 8.1 Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.
- 8.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 8.3 A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante à sanções previstas na legislação pertinente.
9. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
10. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no PREÂMBULO, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
11. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

CAPÍTULO II
QUANTO AO CONTEÚDO

12. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
18. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
19. Na concorrência, tomada de preços e convite do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.
20. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
- 20.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

TÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO

CAPÍTULO I
DA FASE INICIAL

Seção I
Do Credenciamento

21. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no PREÂMBULO.
- 21.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

21.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

21.3 As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no PREÂMBULO, como microempresas ou empresas de pequeno porte.

22. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

Seção II
Da licitante

23. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica **[art. 17 do Decreto nº 19.896/20]**:

a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;

b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

24. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

Seção III
Da Interrupção da Sessão

25. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

25.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados **[art. 25 do Decreto nº 19.896/20]**.

25.2 Na situação descrita no item 25.1, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação **[art. 26 do Decreto nº 19.896/20]**.

Seção IV
Da Apresentação da Proposta e dos
Documentos de Habilitação

26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue **[art. 18, caput, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.1 A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

26.2 No caso de aquisições, o formulário deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I – Propostas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

26.3 As licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, exclusivamente via sistema eletrônico: a) proposta escrita de preços, preferencialmente de acordo com o modelo da Seção IV – Modelo de descrição da proposta de preços, da PARTE I – Propostas; b) declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos; e) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

26.4 Os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto na PARTE II do edital deverão ser enviados nesta fase, exclusivamente via sistema eletrônico, observando-se o que se segue:

26.4.1 As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias **[art. 18, §1º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.4.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação **[art. 18, §2º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 26 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha **[art. 18, §3º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.6 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital **[art. 18, §4º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.7 A falsidade da declaração de que trata o item 26.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente **[art. 18, §5º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação **[art. 18, §6º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.9 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 26 não haverá ordem de classificação das propostas **[art. 18, §7º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances **[art. 18, §8º, do Decreto nº 19.896/20]**.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Seção I
Das propostas de preços

Subseção I
Da abertura da Sessão Pública

27. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.1 As licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.2 O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

28. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

29.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

29.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

29.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

- 29.3 O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 29.4 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
30. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

Subseção II
Dos lances eletrônicos

31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 31.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.
- 31.1.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances, ou recurso de tecnologia disponibilizado pelo sistema, a fim de coibir a utilização de software lançador (robô).
- 31.2 Se o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.
- 31.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro
- 31.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 31.5 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta
- 31.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 31.7 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

Subseção III
Do envio de lances, segundo os modos de disputa

32. No **modo de disputa aberto**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:
- a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
- b) deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- c) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- d) a prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a letra "c" será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- e) na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- f) encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no ~~§ 1º deste artigo~~ na letra "d", o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

Subseção IV
Critérios de desempate em licitações de itens ampla participação

33. Em licitações de itens de ampla participação, serão observadas as seguintes disposições:

33.1 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

33.2 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

33.3 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

33.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

33.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

33.6 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

33

33.8 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

33.9 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

33.10 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

33.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

Subseção V
Critérios de desempate em licitações de itens restritos
a microempresa e empresa de pequeno porte

34. Em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte, serão observadas as seguintes disposições:

34.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

34.2 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 33 ou 34, conforme o caso, se não houver envio de lances após o início da fase competitiva.

Subseção VI
Da divulgação do orçamento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

36. Na hipótese de a licitação se processar com o orçamento sigiloso, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, bem como os elementos de sua composição, serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Subseção VII
Negociação da proposta

37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

37.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Subseção VIII
Da adequação da proposta

38. O pregoeiro concederá o prazo de três horas para envio da proposta escrita adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 38, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

38.1 A proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

38.1.1 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do item 38 com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

38.2 Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta readequada, caso tenha sido exigido na Parte I deste edital, os documentos necessários à comprovação das características descritas na proposta, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas.

38.3 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

38.4 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

Seção II
Do julgamento das propostas

39. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

Subseção I
Da compatibilidade do preço

40. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

40.1 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

40.2 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05.

41. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Subseção II
Das amostras ou demonstração de compatibilidade

42. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.

43. Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, até que obtenha resultado compatível.

44. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

45. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

46. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:

46.1 A amostra deverá ser entregue contra recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

46.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

46.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

46.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

46.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

46.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

46.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO

47. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

47.1 Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no item 47.2.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

47.2 Desde que possível tecnicamente, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

47.3 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.

48. Não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital

49. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

50. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a licitante será declarada vencedora.

50.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a declaração do vencedor por prazo superior a 03 (três) horas a contar do encerramento da etapa de lances, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico.

51.1 As razões do recurso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

51.2 As demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

51.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

51.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO V
DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

52. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

52.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

53. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

54. Na ausência de recurso ou quando a decisão que o ensejou tenha sido reconsiderada, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

55. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

TÍTULO V
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CAPÍTULO I
DAS IMPUGNAÇÕES

56. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

56.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

56.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

56.3 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

56.4 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

CAPÍTULO II
DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

57. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

57.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual

57.2 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto aos pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

57.3. Se na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

58. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

58.1 As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

59. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

60. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

60.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

60.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

61. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

62. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.

63. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

63.1 Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

63.2 Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

64. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

TÍTULO VII
DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

65. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

TÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I
DA FASE PRÉ-CONTRATUAL

Seção I

Da verificação da manutenção das condições de habilitação

66. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

Seção II

Da minuta de contrato

67. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

68. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

CAPÍTULO II
DA ASSINATURA DO CONTRATO

Seção I
Da Convocação

69. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

69.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

69.2 No sistema de registro de preços, a recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

69.2.1 Equipara-se à recusa prevista a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

69.2.2 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste item, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

70. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

70.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

Seção II
Da impossibilidade de contratação

71. Na contratação delegada, se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado ao pregoeiro examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento das condições de habilitação, adotando os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

72. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS

73. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO V
DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

74. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

74.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

75. O contrato poderá ser alterado, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

76. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

77. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

78. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão às disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

CAPÍTULO VIII
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

79. O recebimento do objeto contratual obedecerá às disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

80. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

TÍTULO IX
DAS PENALIDADES

81. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

81.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pela licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

82. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

CAPÍTULO I
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

83. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

84. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

CAPÍTULO III
DA ADVERTÊNCIA VERBAL

85. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

CAPÍTULO IV
DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

86. A licitante ou **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

CAPÍTULO V
DA MULTA

87. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

88. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

TÍTULO X
DO FORO

89. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.